

Altera a Lei Municipal n° 279176.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ao artigo 3° da Lei Municipal n° 2.791/76, de 30 de junho de 1976, cuja redaçõe é mantida, é acrescentado o seguinte parágrafo:

Parágrafo único: Sempre que o cargo de Diretor de Departamento Municipal do Bem-Estar Social - DEMBES - for provido por professor ou funcionário público, tanto Municipal, Estadual ou Federal, cedido, que opte pelos vencimentos ou salários de seu cargo ou função, ser-lhe-á pago, pelo Município, independente, a título de representação, quantia igual a 50% (cinquenta por cento) do salário correspondente ao padrão do cargo de Diretor desse Departamento.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE SETEMBRO DE 1976.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)ANTONIO SILVEIRA MEDINA

Secretário